



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 107/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS.

ABERTURA PREVISTA: 26 DE JULHO DE 2022, ÀS 08H30MIN

HOUVE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL

MANTÉM-SE A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 26 DE JULHO DE 2022 ÀS 08H30MIN

LOCAL DE ABERTURA: Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: [licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br), fone (51)35614050 e/ou pelo SITE: [www.estanciavelha.rs.gov.br](http://www.estanciavelha.rs.gov.br) no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES.

EDITAL Nº 107/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

[...]

OBSERVAÇÕES:

1. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR VALOR UNITÁRIO, BEM COMO DISCRIMINAR A MARCA DO PRODUTO.
2. OS PRODUTOS SERÃO RECEBIDOS EM CARATER PROVISÓRIO, PARA QUE SE PROCEDA A DEVIDA VERIFICAÇÃO TÉCNICA DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EDITALÍCIOS, BEM COMO, SEJA VERIFICADA A CONFORMIDADE DO PRODUTO ENTREGUE, COM A PROPOSTA EFETUADA, PELO FORNECEDOR.
3. **A VALIDADE DOS ITENS DESTA LICITAÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO PELA SECRETARIA.**

EM CASO DO PRODUTO ESTIVER DESCONFORME, A EMPRESA SERÁ NOTIFICADA, PARA A TROCA DO MESMO, ESTA QUE DEVERÁ SER EFETUADA DENTRO DO PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO NO EDITAL.

[...]

Estância Velha, 12 de julho de 2022.

**DIEGO WILLIAN FRANCISCO**  
Prefeito Municipal de Estância Velha

Registre-se e Publique-se

**JOSÉ DRESCH**  
Secretário de Administração e Segurança Pública

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS  
[www.estanciavelha.rs.gov.br](http://www.estanciavelha.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 107/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS.

**ABERTURA PREVISTA: SUSPENSA**

**HOUVE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL**

**NOVA DATA DE ABERTURA: 26/07/2022 ÀS 08H30MIN**

**LOCAL DE ABERTURA:** Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: [licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br), fone (51)35614050 e/ou pelo **SITE:** [www.estanciavelha.rs.gov.br](http://www.estanciavelha.rs.gov.br) no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES.

**EDITAL Nº 107/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**

[...]

## **12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1 à 6.1.6, se for o caso, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

### **12.2. (SUPRIMIDO)**

**12.3.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**12.4.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**12.5.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

[...]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 107/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES**

Item	Descrição	Un.	Qty.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTAVEL- PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	300
2	AGETONA LÍQUIDA 100ML	FR	100
3	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% PRONTO USO, COM ESTABILIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. PRODUTO ACOMPANHADO DE FITAS-TESTE PARA MONITORAMENTO DA CONCENTRAÇÃO DO ATIVO (30 UNIDADES PARA CADA 10 LITROS DE PRODUTO) E ANTICORROSIVO PARA PROTEÇÃO DOS ARTIGOS (70G PARA CADA 5 LITROS DE PRODUTO). PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE 5.000ML	FR	200
4	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO PARA TANSFERÊNCIA DE FLUIDOS DESCARTÁVEL	PÇ	5.000
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1.000ML	FR	300
6	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - INSULINA	PÇ	40.000
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6	PÇ	10.000
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	PÇ	30.000
9	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	PÇ	30.000
10	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	PÇ	10.000
11	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	PÇ	60.000
12	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 16G X 3 1/2	PÇ	100
13	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 22G X 3,5	PÇ	1.000
14	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25G X 3,5	PÇ	2.000
15	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25G X4 3/4 OBESO	PÇ	100
16	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 27G 3,5	PÇ	4.000
17	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 27G X4 3/4" OBESO	PÇ	100
18	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1.000 ML	FR	120
19	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PÇ	600
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR - 250ML	PCS	200
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - 250ML	PCS	400
22	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL COM 02 (DUAS) LÂMINAS DE INOX	PÇ	1.000
23	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 06CM X 1,0M	PCS	600
24	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 08CM X 1,0M	PCS	600
25	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,0M	PÇ	600
26	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,0M	PÇ	1.200
27	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,0M	PCS	1.200
28	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,0M	PCS	1.200
29	ATADURA CREPE 06CM X 1,8M - 13 FIOS - PESO MÍNIMO 13,3G	PCS	6.000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

30	ATADURA CREPE 08CM X 1,8M - 13 FIOS - PESO MÍNIMO 17,8G	PCS	6.000
31	ATADURA CREPE 10CM X 1,8M - 13 FIOS - PESO MÍNIMO 21,8G	PCS	8.000
32	ATADURA CREPE 12CM X 1,8M - 13 FIOS - PESO MÍNIMO 26,0G	PCS	12.000
33	ATADURA CREPE 15CM X 1,8M - 13 FIOS - PESO MÍNIMO 32,7G	PCS	12.000
34	ATADURA CREPE 20CM X 1.8M - 13 FIOS - PESO MÍNIMO 42,8G	PCS	6.000
35	ATADURA ELÁSTICA 12CM X 2,2M	PÇ	4.000
36	ATADURA ELÁSTICA 15CM X 2,2M	PÇ	4.000
37	ATADURA GESSADA 06CM X 3,0M	PÇ	240
38	ATADURA GESSADA 08CM X 3,0M	PÇ	240
39	ATADURA GESSADA 10CM X 3,0M	PÇ	240
40	ATADURA GESSADA 12CM X 3,0M	PÇ	600
41	ATADURA GESSADA 15CM X 3,0M	PÇ	600
42	ATADURA GESSADA 20CM X 3,0M	PÇ	600
43	AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT - NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, MANGA LONGA COM PUNHO E AMARRAÇÃO EM TIRAS, COMPRIMENTO 1,20 A 1,60M; LARGURA 1,20 A 2,0M	PÇ	3.000
44	AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT, LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO- IMPERMEÁVEL - NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2, MANGA LONGA COM PUNHO E AMARRAÇÃO EM TIRAS, COMPRIMENTO 1,20 A 1,60M; LARGURA 1,20 A 2,0M	PÇ	10.000
45	BOLSA COLETORA DE URINA 2.000ML - SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL COM O CONECTOR UNIVERSAL BICO ESCALONADO, CLAMP CORTA FLUXO, VÁLVULA ANTI- REFLUXO DE AR HIDRÓFOFO, TUBO DE DRENAGEM E SUPORTE PARA FIXAÇÃO PONTO DE COLETA DE AMOSTRA COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE.	PÇ	2.000
46	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE 500ML COM SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE CPDA-1 COM AGULHA - P/ SANGRIA TERAPÊUTICA	PÇ	100
47	CADARÇO SARJADO BRANCO Nº 12 (1,2 CM) - PEÇA C/100M	PCS	50
48	CATÉTER EPIDURAL 16G	PÇ	12
49	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G - ESTÉRIL	PÇ	1.000
50	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G - ESTÉRIL	PÇ	1.000
51	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G - ESTÉRIL	PÇ	10.000
52	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G - ESTÉRIL	PÇ	20.000
53	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G - ESTÉRIL	PCS	20.000
54	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G - ESTÉRIL	PCS	10.000
55	CATÉTER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO - ESTÉRIL	PÇ	2.000
56	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO - ESTÉRIL	PÇ	1.000
57	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 06 - ESTÉRIL	PÇ	400
58	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 08 - ESTÉRIL	PÇ	400
59	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7Fr x 20 CM	PÇ	100
60	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN 14 Ga x 20 CM	PÇ	100
61	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% SOLUÇÃO TÓPICA 100ML	FR	360
62	CLOREXIDINA AQUOSA 0,5% SOLUÇÃO TÓPICA 1.000ML	FR	360
63	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM TENSOATIVOS SOLUÇÃO TÓPICA 1.000ML	FR	360
64	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2% SOLUÇÃO TÓPICA 1.000ML	FR	360



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

65	COLETOR P/MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	PÇ	2.000
66	COLETOR DE URINA PLÁSTICO 80ML C/TAMPA ROSCA	PÇ	2.000
67	COLETOR P/MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	PÇ	600
68	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM C/CADARÇO - NÃO ESTÉRIL - PACOTE C/50 UNIDADES - PESO MÍNIMO 1.750G/PACOTE	PCT	2.000
69	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 10CM X 10CM (ABERTA 20CM X 40CM) - 13 FIOS - ESTÉRIL - PACOTE C/10 UNIDADES - PESO MÍNIMO 16,5G/PACOTE	PCT	60.000
70	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM (ABERTA 15CM X 30CM) - 13 FIOS - ESTÉRIL - PACOTE C/10 UNIDADES - PESO MÍNIMO 11G/PACOTE	PCT	120.000
71	DETERGENTE ENZIMÁTICO 04 ENZIMAS CONCENTRADO 1.000ML	FR	360
72	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06 - CAIXA C/ 02 UNIDADES	CX	100
73	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA 19G – ESTÉRIL	PCS	1.000
74	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA 21G – ESTÉRIL	PÇ	10.000
75	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA 23G – ESTÉRIL	PÇ	10.000
76	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA 25G - ESTÉRIL	PCS	1.000
77	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA 27G – ESTÉRIL	PÇ	1.000
78	DRENO SE SUCÇÃO SISTEMA FECHADO PORTOVAC 4,8MM (3/16")	PÇ	10
79	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 26	PÇ	20
80	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 30	PÇ	20
81	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 32	PÇ	20
82	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 34	PÇ	20
83	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 36	PÇ	20
84	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 38	PÇ	40
85	DRENO KHER Nº 12 - MODELO T - ESTÉRIL	PÇ	20
86	DRENO KHER Nº 14 - MODELO T - ESTÉRIL	PÇ	20
87	DRENO KHER Nº 16 - MODELO T - ESTÉRIL	PÇ	20
88	DRENO PENROSE Nº01 - ESTÉRIL	PÇ	50
89	DRENO PENROSE Nº02 - ESTÉRIL	PÇ	50
90	DRENO PENROSE Nº03 - ESTÉRIL	PÇ	50
91	ELETRODO P/ ELETROCARDIOGRAMA ADULTO - DESCARTÁVEL	PÇ	10.000
92	EQUIPO BURETA MICROGOTAS 100ML	PÇ	400
93	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL C/FILTRO	PÇ	30.000
94	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL C/ INJETOR LATERAL	PÇ	400
95	EQUIPO MACROGOTAS P/ NUTRIÇÃO ENTERAL BICO LUER SLIP	PCS	4.000
96	EQUIPO MACROGOTAS P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE C/ CÂMARA DUPLA	PÇ	400
97	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	PÇ	2.000
98	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES P/ BOMBA DE INFUSÃO - COMPATÍVEL MARCA BIOSENSOR	PÇ	2.000
99	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES S/ FILTRO	PÇ	5.000
100	ESCOVA CERVICAL CITOPATOLÓGICA P/ COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL- FORMATO CÔNICO COM MICRO CERDAS MACIAS, EM NYLON, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE- ESTÉRIL	PÇ	10.000
101	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ CLOREXIDINA 2%	PÇ	10.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

102	ESPARADRAPO CIRÚRGICO 10CM X 4,5M - S/ CAPA	PÇ	1.000
103	ESPÁTULA DE AYRE DESCARTÁVEL-PACOTE C/100 UNIDADES	PAC	300
104	EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO 2M	PÇ	2.000
105	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO 2M	PÇ	2.000
106	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	PÇ	400
107	FITA ADESIVA BRANCA 16MM X 50M	PÇ	1.000
108	FITA ADESIVA PARA CIRÚRGICA 25MMX10M	PÇ	6.000
109	FIXADOR CITOPATOLÓGICO 30ML- SPRAY	FR	200
110	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA 2.000ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100ML COM EXTENSOR E CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO	PÇ	100
111	FRASCO PLÁSTICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML DESCARTÁVEL	FR	5.000
112	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR 91CM X 91M - 13 FIOS – PESO MÍNIMO 1.450 A 1510G/ROLO	PÇ	100
113	GEL DE CONDUTIVIDADE P/ ELETROCARDIOGRAMA 100G	FR	500
114	GORRO CIRÚRGICO C/ ELÁSTICO – TOUCA FEMININA SANFONADA	PÇ	50.000
115	HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGODÃO CX C/ 75 UNIDADES	CX	120
116	INFUSOR MÚLTIPLO 02 VIAS - ESTÉRIL	PÇ	40.000
117	ODOPOVIDINA 10% (1% IODO ATIVO) TÓPICO AQUOSO FRASCO 1 000ML	FR	120
118	LACRE PLÁSTICO DESCARTÁVEL C/ NUMERAÇÃO	PÇ	500
119	LÂMINA DE BISTURI Nº23 - AÇO CARBONO	PÇ	2.000
120	LÂMINA DE BISTURI Nº24 - AÇO CARBONO	PÇ	2.000
121	LÂMINA DE BISTURI Nº11 - AÇO CARBONO	PÇ	2.000
122	LÂMINA DE BISTURI Nº15 - AÇO CARBONO	PÇ	2.000
123	LÂMINA SIMPLES FOSCA P/ COLETA DE CITOPATOLÓGICO	PÇ	5.000
124	LANCETA DE SEGURANÇA P/ TESTAGEM DE GLICEMIA	PÇ	100.000
125	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,0 - ESTÉRIL - PAR	PAR	2.000
126	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 - ESTÉRIL - PAR	PAR	2.000
127	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - ESTÉRIL - PAR	PAR	4.000
128	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - ESTÉRIL - PAR	PAR	6.000
129	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 - ESTÉRIL – PAR	PAR	4.000
130	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 - ESTÉRIL - PAR	PAR	2.000
131	LUVA DE PROCEDIMENTO CIRURGICO - LÁTEX - N/ ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO- CX. C/100	CX	3.000
132	LUVA DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - LÁTEX - N/ ESTÉRIL – TAMANHO PEQUENO – CX. C/100	CX	3.000
133	LUVA TOQUE GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL- EMBALAGEM INDIVIDUAL / UNITARIA	PÇ	50.000
134	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06CM C/15M	PÇ	20
135	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08CM C/ 15M	PÇ	20
136	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM C/ 15M	PÇ	20
137	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM C/ 15M	PÇ	20
138	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM C/ 15M	PÇ	20
139	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CM C/ 15M	PÇ	20
140	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 90CM X 90CM	PÇ	10.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

141	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL C/ MODELADOR NASAL – C/ ELÁSTICO	PÇ	80.000
142	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95 OU PFF-2 - SEM VÁLVULA	PÇ	5.000
143	PAPEL EM ROLO TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80MM X 30M	PÇ	400
144	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 12CM X 100M - BOBINA	PCS	30
145	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M - BOBINA	PÇ	30
146	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100M - BOBINA	PÇ	30
147	PORTA LÂMINAS PLÁSTICO- CAPACIDADE P/ 3 LÂMINAS DE CITOPATOLÓGICO	PÇ	1.000
148	PRENDEDOR PARA CORDÃO UMBILICAL - CLAMP	PÇ	100
149	SAPATILHA DESCARTÁVEL PROPÉ - PESO MÍNIMO 20G	PÇ	30.000
150	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML LUER SLIP C/ AG. 25 X 7,0	PÇ	80.000
151	SERINGA DESCARTÁVEL 20,0ML LUER SLIP SEM AGULHA	PÇ	40.000
152	SERINGA DESCARTÁVEL 3,0ML LUER SLIP C/ AG. 25 X 7,0	PÇ	80.000
153	SERINGA DESCARTÁVEL 3,0ML C/ AGULHA 25 x 6,0	PÇ	10.000
154	SERINGA DESCARTÁVEL 3,0ML C/ AGULHA 20 x 5,5	PÇ	10.000
155	SERINGA DESCARTÁVEL 5,0ML LUER SLIP C/ AG. 25 X 7,0	PÇ	80.000
156	SERINGA DESCARTÁVEL 60,0ML S/ AG. - BICO CATÉTER	PÇ	200
157	SERINGA DESCARTÁVEL DE INSULINA C/AG. 13 X 4,5	PÇ	80.000
158	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO 10FR INFANTIL - ESTÉRIL E LÁTEX FREE	UN	10
159	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO 14FR ADULTO - ESTÉRIL E LÁTEX FREE	UN	100
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	PÇ	2.000
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	PÇ	4.000
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	PÇ	10.000
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	PÇ	2.000
164	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	PÇ	1.000
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	PÇ	400
166	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UN	1.000
167	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UN	1.000
168	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 08	PÇ	100
169	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 12	PÇ	100
170	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 14	PÇ	100
171	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 16	PÇ	1.200
172	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 18	PÇ	1.200
173	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 20	PÇ	600
174	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 24	PÇ	200
175	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 16	PÇ	100
176	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 20	PÇ	100
177	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 24	PÇ	100
178	SONDA GASTROSTOMIA 14 Fr x 1,5 (boton)	PÇ	20
179	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	PÇ	200



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

180	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	PÇ	200
181	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	PÇ	200
182	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	PÇ	200
183	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	PÇ	200
184	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	PÇ	200
185	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	PÇ	200
186	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO NASO-ENTERAL ADULTO Nº 08	PÇ	100
187	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO NASO-ENTERAL ADULTO Nº 10	PÇ	100
188	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO NASO-ENTERAL ADULTO Nº 12	PÇ	600
189	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO NASO-ENTERAL INFANTIL Nº 08	PCS	50
190	SONDA URETRAL Nº 04	PÇ	1.000
191	SONDA URETRAL Nº 06	PÇ	2.000
192	SONDA URETRAL Nº 08	PÇ	4.000
193	SONDA URETRAL Nº 10	PÇ	20.000
194	SONDA URETRAL Nº 12	PÇ	30.000
195	SONDA URETRAL Nº 14	PÇ	6.000
196	SONDA URETRAL Nº 16	PÇ	2.000
197	SONDA URETRAL Nº 18	PÇ	1.000
198	SONDA URETRAL Nº 20	PÇ	1.000
199	TALA METÁLICA DE ALUMÍNIO 1,2CM X 25CM	PÇ	200
200	TALA METÁLICA DE ALUMÍNIO 1,6CM X 25CM	PÇ	200
201	TALA METÁLICA DE ALUMÍNIO 1,9CM X 25CM	PÇ	200
202	TAMPA PROTETORA P/ VEDAÇÃO DE EQUIPO	PÇ	20.000
203	TAMPA PROTETORA P/ VEDAÇÃO DE SCALP	PÇ	20.000
204	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 15CM X 15CM	PÇ	200
205	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 30CM X 30CM	PÇ	100
206	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 7,5CM X 15CM	PÇ	300
207	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL - TERMÔMETRO CLÍNICO COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE 35°C A 42°C, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DEVE TRAZER BATERIA INCLUÍDA.	PÇ	200
208	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ BHCG	PÇ	2.000
209	TIRA TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR - GEOBACILLUS STEARO THERMOPHILUS - CX. C/ 10	CX	600
210	TUBO DE LATEX Nº200 15MT - GARROTE	PÇ	12
211	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 S/BALÃO	PÇ	100
212	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 S/BALÃO	PÇ	100
213	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 S/BALÃO	PÇ	100
214	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/BALÃO	PÇ	100
215	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 S/BALÃO	PÇ	100
216	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 C/BALÃO	PÇ	100
217	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 S/BALÃO	PÇ	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

218	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/BALÃO	PÇ	100
219	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 S/BALÃO	PÇ	100
220	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/BALÃO	PÇ	100
221	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 S/BALÃO	PÇ	100
222	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/BALÃO	PÇ	100
223	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 S/BALÃO	PÇ	100
224	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/BALÃO	PCS	200
225	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/BALÃO	PCS	200
226	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/BALÃO	PCS	300
227	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/BALÃO	PÇ	300
228	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/BALÃO	PÇ	300
229	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/BALÃO	PÇ	200
230	VASELINA LIQUIDA 100% 1.000 ML	PÇ	240

**OBSERVAÇÕES:**

1. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR VALOR UNITÁRIO, BEM COMO DISCRIMINAR A MARCA DO PRODUTO.
2. OS PRODUTOS SERÃO RECEBIDOS EM CARATER PROVISÓRIO, PARA QUE SE PROCEDA A DEVIDA VERIFICAÇÃO TÉCNICA DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EDITALÍCIOS, BEM COMO, SEJA VERIFICADA A CONFORMIDADE DO PRODUTO ENTREGUE, COM A PROPOSTA EFETUADA, PELO FORNECEDOR.

EM CASO DO PRODUTO ESTIVER DESCONFORME, A EMPRESA SERÁ NOTIFICADA, PARA A TROCA DO MESMO, ESTA QUE DEVERÁ SER EFETUADA DENTRO DO PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO NO EDITAL.

[...]

Estância Velha, 05 de julho de 2022.

**DIEGO WILLIAN FRANCISCO**  
Prefeito Municipal de Estância Velha

Registre-se e Publique-se

**JOSÉ DRESCH**  
Secretário de Administração  
e Segurança Pública



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 107/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS.

**ABERTURA PREVISTA: 05 DE JULHO DE 2022, ÀS 08H30MIN**

**HOUVE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL**

**MANTÉM-SE A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 05 DE JULHO DE 2022 ÀS 08H30MIN**

**LOCAL DE ABERTURA:** Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: [licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br), fone (51)35614050 e/ou pelo **SITE:** [www.estanciavelha.rs.gov.br](http://www.estanciavelha.rs.gov.br) no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES.

**EDITAL Nº 107/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES**

Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTAVEL- PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	300
2	ACETONA LÍQUIDA 100ML	FR	100
3	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% PRONTO USO, COM ESTABILIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. PRODUTO ACOMPANHADO DE FITAS-TESTE PARA MONITORAMENTO DA CONCENTRAÇÃO DO ATIVO (30 UNIDADES PARA CADA 10 LITROS DE PRODUTO) E ANTICORROSIVO PARA PROTEÇÃO DOS ARTIGOS (70G PARA CADA 5 LITROS DE PRODUTO). PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE 5.000ML	FR	200
4	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO PARA TANSFERÊNCIA DE FLUIDOS DESCARTÁVEL	PÇ	5.000
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1.000ML	FR	300
6	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - INSULINA	PÇ	40.000
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6	PÇ	30.000
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	PÇ	30.000
9	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	PÇ	10.000
10	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	PÇ	10.000
11	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	PÇ	60.000
12	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 16G X 3 1/2	PÇ	100
13	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 22G X 3,5	PÇ	1.000
14	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25G X 3,5	PÇ	2.000
15	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25G X4 3/4 OBESO	PÇ	4.000
16	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 27G 3,5	PÇ	100

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS  
[www.estanciavelha.rs.gov.br](http://www.estanciavelha.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

17	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 27G X4 3/4" OBESO	PÇ	100
18	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1.000 ML	FR	120
19	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PÇ	600
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR - 250ML	PCS	200
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - 250ML	PCS	400
22	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL COM 02 (DUAS) LÂMINAS DE INOX	PÇ	1.000
23	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 06CM X 1,0M	PCS	600
24	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 08CM X 1,0M	PCS	600
25	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,0M	PÇ	600
26	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,0M	PÇ	1.200
27	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,0M	PCS	1.200
28	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,0M	PCS	1.200
29	ATADURA CREPE 06CM X 1,8M - 13 FIOS - PESO MÍNIMO 13,3G	PCS	6.000
30	ATADURA CREPE 08CM X 1,8M - 13 FIOS - PESO MÍNIMO 17,8G	PCS	6.000
31	ATADURA CREPE 10CM X 1,8M - 13 FIOS - PESO MÍNIMO 21,8G	PCS	8.000
32	ATADURA CREPE 12CM X 1,8M - 13 FIOS - PESO MÍNIMO 26,0G	PCS	12.000
33	ATADURA CREPE 15CM X 1,8M - 13 FIOS - PESO MÍNIMO 32,7G	PCS	12.000
34	ATADURA CREPE 20CM X 1.8M - 13 FIOS - PESO MÍNIMO 42,8G	PCS	6.000
35	ATADURA ELÁSTICA 12CM X 2,2M	PÇ	4.000
36	ATADURA ELÁSTICA 15CM X 2,2M	PÇ	4.000
37	ATADURA GESSADA 06CM X 3,0M	PÇ	240
38	ATADURA GESSADA 08CM X 3,0M	PÇ	240
39	ATADURA GESSADA 10CM X 3,0M	PÇ	240
40	ATADURA GESSADA 12CM X 3,0M	PÇ	600
41	ATADURA GESSADA 15CM X 3,0M	PÇ	600
42	ATADURA GESSADA 20CM X 3,0M	PÇ	600
43	AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT - NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, MANGA LONGA COM PUNHO E AMARRAÇÃO EM TIRAS, COMPRIMENTO 1,20 A 1,60M; LARGURA 1,20 A 2,0M	PÇ	3.000
44	AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT, LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO- IMPERMEÁVEL - NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2, MANGA LONGA COM PUNHO E AMARRAÇÃO EM TIRAS, COMPRIMENTO 1,20 A 1,60M; LARGURA 1,20 A 2,0M	PÇ	10.000
45	BOLSA COLETORA DE URINA 2.000ML - SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL COM O CONECTOR UNIVERSAL BICO ESCALONADO, CLAMP CORTA FLUXO, VÁLVULA ANTI- REFLUXO DE AR HIDRÓFOFO, TUBO DE DRENAGEM E SUPORTE PARA FIXAÇÃO PONTO DE COLETA DE AMOSTRA COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE.	PÇ	2.000
46	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE 500ML COM SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE CPDA-1 COM AGULHA - P/ SANGRIA TERAPÊUTICA	PÇ	100
47	CADARÇO SARJADO BRANCO Nº 12 (1,2 CM) - PEÇA C/100M	PCS	50
48	CATÉTER EPIDURAL 16G	PÇ	12
49	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G - ESTÉRIL	PÇ	1.000
50	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G - ESTÉRIL	PÇ	1.000
51	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G - ESTÉRIL	PÇ	10.000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

52	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G - ESTÉRIL	PÇ	20.000
53	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G - ESTÉRIL	PCS	20.000
54	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G - ESTÉRIL	PCS	10.000
55	CATÉTER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO - ESTÉRIL	PÇ	1.000
56	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO - ESTÉRIL	PÇ	2.000
57	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 06 - ESTÉRIL	PÇ	400
58	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 08 - ESTÉRIL	PÇ	400
59	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN 14 Ga x 20 CM	PÇ	100
60	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7Fr x 20 CM	PÇ	100
61	CLOREXIDINA AQUOSA 0,5% SOLUÇÃO TÓPICA 1.000ML	FR	360
62	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% SOLUÇÃO TÓPICA 100ML	FR	360
63	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM TENSOATIVOS SOLUÇÃO TÓPICA 1.000ML	FR	360
64	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2% SOLUÇÃO TÓPICA 1.000ML	FR	360
65	COLETOR P/MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	PÇ	2.000
66	COLETOR DE URINA 80ML	PÇ	600
67	COLETOR P/MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	PÇ	2.000
68	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM C/CADARÇO - NÃO ESTÉRIL - PACOTE C/50 UNIDADES - PESO MÍNIMO 1.750G/PACOTE	PCT	2.000
69	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 10CM X 10CM (ABERTA 20CM X 40CM) - 13 FIOS - ESTÉRIL - PACOTE C/10 UNIDADES - PESO MÍNIMO 16,5G/PACOTE	PCT	60.000
70	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM (ABERTA 15CM X 30CM) - 13 FIOS - ESTÉRIL - PACOTE C/10 UNIDADES - PESO MÍNIMO 11G/PACOTE	PCT	120.000
71	DETERGENTE ENZIMÁTICO 04 ENZIMAS CONCENTRADO 1.000ML	FR	360
72	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06 - CAIXA C/ 02 UNIDADES	CX	100
73	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA 19G - ESTÉRIL	PCS	1.000
74	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA 21G - ESTÉRIL	PÇ	10.000
75	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA 23G - ESTÉRIL	PÇ	10.000
76	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA 25G - ESTÉRIL	PCS	1.000
77	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA 27G - ESTÉRIL	PÇ	1.000
78	DRENO SE SUÇÃO SISTEMA FECHADO PORTOVAC 4,8MM (3/16")	PÇ	20
79	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 26	PÇ	20
80	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 30	PÇ	20
81	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 32	PÇ	20
82	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 34	PÇ	20
83	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 36	PÇ	40
84	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 38	PÇ	10
85	DRENO KHER Nº 12 - MODELO T - ESTÉRIL	PÇ	20
86	DRENO KHER Nº 14 - MODELO T - ESTÉRIL	PÇ	20
87	DRENO KHER Nº 16 - MODELO T - ESTÉRIL	PÇ	20
88	DRENO PENROSE Nº01 - ESTÉRIL	PÇ	50
89	DRENO PENROSE Nº02 - ESTÉRIL	PÇ	50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

90	DRENO PENROSE Nº03 - ESTÉRIL	PÇ	50
91	ELETRODO P/ ELETROCARDIOGRAMA ADULTO - DESCARTÁVEL	PÇ	10.000
92	EQUIPO BURETA MICROGOTAS 100ML	PÇ	400
93	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL C/FILTRO	PÇ	30.000
94	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL C/ INJETOR LATERAL	PÇ	400
95	EQUIPO MACROGOTAS P/ NUTRIÇÃO ENTERAL BICO LUER SLIP	PCS	4.000
96	EQUIPO MACROGOTAS P/ TRANSFUÇÃO DE SANGUE C/ CÂMARA DUPLA	PÇ	400
97	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	PÇ	5.000
98	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES P/ BOMBA DE INFUSÃO - COMPATÍVEL MARCA BIOSENSOR	PÇ	2.000
99	EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES S/ FILTRO	PÇ	2.000
100	ESCOVA CERVICAL CITOPATOLÓGICA P/ COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL- FORMATO CÔNICO COM MICROCERDAS MACIAS, EM NYLON, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE- ESTÉRIL	PÇ	10.000
101	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ CLOREXIDINA 2%	PÇ	10.000
102	ESPARADRAPO CIRÚRGICO 10CM X 4,5M - S/ CAPA	PÇ	1.000
103	ESPÁTULA DE AYRE DESCARTÁVEL-PACOTE C/100 UNIDADES	PAC	300
104	EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO 2M	PÇ	2.000
105	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO 2M	PÇ	2.000
106	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	PÇ	1.000
107	FITA ADESIVA BRANCA 16MM X 50M	PÇ	6.000
108	FITA ADESIVA PARA CIRÚRGICA 25MMX10M	PÇ	400
109	FIXADOR CITOPATOLÓGICO 30ML- SPRAY	FR	200
110	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA 2.000ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100ML COM EXTENSOR E CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO	PÇ	100
111	FRASCO PLÁSTICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML DESCARTÁVEL	FR	5.000
112	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR 91CM X 91M - 13 FIOS - PESO MÍNIMO 1.450 A 1510G/ROLO	PÇ	100
113	GEL DE CONDUTIVIDADE P/ ELETROCARDIOGRAMA 100G	FR	500
114	GORRO CIRÚRGICO C/ ELÁSTICO - TOUCA FEMININA SANFONADA	PÇ	50.000
115	HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGODÃO CX C/ 75 UNIDADES	CX	120
116	INFUSOR MÚLTIPLO 02 VIAS - ESTÉRIL	PÇ	40.000
117	IODOPOVIDINA 10% (1% IODO ATIVO) TÓPICO AQUOSO FRASCO 1 000ML	FR	120
118	LACRE PLÁSTICO DESCARTÁVEL C/ NUMERAÇÃO	PÇ	500
119	LÂMINA DE BISTURI Nº23 - AÇO CARBONO	PÇ	2.000
120	LÂMINA DE BISTURI Nº24 - AÇO CARBONO	PÇ	2.000
121	LÂMINA DE BISTURI Nº11 - AÇO CARBONO	PÇ	2.000
122	LÂMINA DE BISTURI Nº15 - AÇO CARBONO	PÇ	2.000
123	LÂMINA SIMPLES FOSCA P/ COLETA DE CITOPATOLÓGICO	PÇ	5.000
124	LANCETA DE SEGURANÇA P/ TESTAGEM DE GLICEMIA	PÇ	100.000
125	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,0 - ESTÉRIL - PAR	PAR	2.000
126	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 - ESTÉRIL - PAR	PAR	2.000
127	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - ESTÉRIL - PAR	PAR	4.000
128	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - ESTÉRIL - PAR	PAR	6.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

129	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 - ESTÉRIL - PAR	PAR	4.000
130	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 - ESTÉRIL - PAR	PAR	2.000
131	LUVA DE PROCEDIMENTO CIRURGICO - LÁTEX - N/ ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO- CX. C/100	CX	3.000
132	LUVA DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - LÁTEX - N/ ESTÉRIL - TAMANHO PEQUENO - CX. C/100	CX	3.000
133	LUVA TOQUE GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL- EMBALAGEM INDIVIDUAL / UNITARIA	PÇ	50.000
134	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06CM C/15M	PÇ	20
135	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08CM C/ 15M	PÇ	20
136	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM C/ 15M	PÇ	20
137	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM C/ 15M	PÇ	20
138	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM C/ 15M	PÇ	20
139	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CM C/ 15M	PÇ	20
140	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 90CM X 90CM	PÇ	10.000
141	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL C/ MODELADOR NASAL - C/ ELÁSTICO	PÇ	80.000
142	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95 OU PFF-2 - SEM VÁLVULA	PÇ	5.000
143	PAPEL EM ROLO TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80MM X 30M	PÇ	400
144	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 12CM X 100M - BOBINA	PCS	30
145	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M - BOBINA	PÇ	30
146	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100M - BOBINA	PÇ	30
147	PORTA LÂMINAS PLÁSTICO- CAPACIDADE P/ 3 LÂMINAS DE CITOPATOLÓGICO	PÇ	1.000
148	PRENDEDOR PARA CORDÃO UMBILICAL - CLAMP	PÇ	100
149	SAPATILHA DESCARTÁVEL PROPÉ - PESO MÍNIMO 20G	PÇ	30.000
150	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML LUER SLIP C/ AG. 25 X 7,0	PÇ	80.000
151	SERINGA DESCARTÁVEL 20,0ML LUER SLIP SEM AGULHA	PÇ	80.000
152	SERINGA DESCARTÁVEL 3,0ML LUER SLIP C/ AG. 25 X 7,0	PÇ	40.000
153	SERINGA DESCARTÁVEL 3,0ML C/ AGULHA 25 x 6,0	PÇ	10.000
154	SERINGA DESCARTÁVEL 3,0ML C/ AGULHA 20 x 5,5	PÇ	10.000
155	SERINGA DESCARTÁVEL 5,0ML LUER SLIP C/ AG. 25 X 7,0	PÇ	80.000
156	SERINGA DESCARTÁVEL 60,0ML S/ AG. - BICO CATÉTER	PÇ	200
157	SERINGA DESCARTÁVEL DE INSULINA C/AG. 13 X 4,5	PÇ	80.000
158	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO 10FR INFANTIL - ESTÉRIL E LÁTEX FREE	PÇ	1.000
159	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO 14FR ADULTO - ESTÉRIL E LÁTEX FREE	PÇ	1.000
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	PÇ	2.000
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	PÇ	4.000
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	PÇ	10.000
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	PÇ	2.000
164	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	PÇ	1.000
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	PÇ	400
166	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UN	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

167	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UN	100
168	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 08	PÇ	100
169	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 12	PÇ	100
170	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 14	PÇ	100
171	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 16	PÇ	1.200
172	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 18	PÇ	1.200
173	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 20	PÇ	600
174	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 24	PÇ	200
175	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 16	PÇ	100
176	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 20	PÇ	100
177	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 24	PÇ	100
178	SONDA GASTROSTOMIA 14 Fr x 1,5 (boton)	PÇ	200
179	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	PÇ	200
180	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	PÇ	200
181	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	PÇ	200
182	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	PÇ	200
183	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	PÇ	200
184	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	PÇ	200
185	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	PÇ	20
186	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO NASO-ENTERAL ADULTO Nº 08	PÇ	100
187	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO NASO-ENTERAL ADULTO Nº 10	PÇ	100
188	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO NASO-ENTERAL ADULTO Nº 12	PÇ	600
189	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO NASO-ENTERAL INFANTIL Nº 08	PCS	50
190	SONDA URETRAL Nº 04	PÇ	1.000
191	SONDA URETRAL Nº 06	PÇ	2.000
192	SONDA URETRAL Nº 08	PÇ	4.000
193	SONDA URETRAL Nº 10	PÇ	20.000
194	SONDA URETRAL Nº 12	PÇ	30.000
195	SONDA URETRAL Nº 14	PÇ	6.000
196	SONDA URETRAL Nº 16	PÇ	2.000
197	SONDA URETRAL Nº 18	PÇ	1.000
198	SONDA URETRAL Nº 20	PÇ	1.000
199	TALA METÁLICA DE ALUMÍNIO 1,2CM X 25CM	PÇ	200
200	TALA METÁLICA DE ALUMÍNIO 1,6CM X 25CM	PÇ	200
201	TALA METÁLICA DE ALUMÍNIO 1,9CM X 25CM	PÇ	200
202	TAMPA PROTETORA P/ VEDAÇÃO DE EQUIPO	PÇ	20.000
203	TAMPA PROTETORA P/ VEDAÇÃO DE SCALP	PÇ	20.000
204	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 15CM X 15CM	PÇ	200
205	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 30CM X 30CM	PÇ	100
206	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 7,5CM X 15CM	PÇ	300
207	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL - TERMÔMETRO CLÍNICO COM ESCALA DE	PÇ	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	LEITURA DIRETA DE 35°C A 42°C, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DEVE TRAZER BATERIA INCLUÍDA.		
208	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ BHCG	PÇ	2.000
209	TIRA TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO Á VAPOR - GEOBACILLUS STEARO THERMOPHILUS - CX. C/ 10	CX	600
210	TUBO DE LATEX Nº200 15MT - GARROTE	PÇ	12
211	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 S/BALÃO	PÇ	100
212	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 S/BALÃO	PÇ	100
213	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 S/BALÃO	PÇ	100
214	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/BALÃO	PÇ	100
215	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 S/BALÃO	PÇ	100
216	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 C/BALÃO	PÇ	100
217	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 S/BALÃO	PÇ	100
218	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/BALÃO	PÇ	100
219	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 S/BALÃO	PÇ	100
220	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/BALÃO	PÇ	100
221	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 S/BALÃO	PÇ	100
222	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/BALÃO	PÇ	100
223	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 S/BALÃO	PÇ	100
224	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/BALÃO	PCS	200
225	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/BALÃO	PCS	200
226	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/BALÃO	PCS	300
227	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/BALÃO	PÇ	300
228	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/BALÃO	PÇ	300
229	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/BALÃO	PÇ	200
230	VASELINA LIQUIDA 100% 1.000 ML	PÇ	240

**OBSERVAÇÕES:**

- 1. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR VALOR UNITÁRIO, BEM COMO DISCRIMINAR A MARCA DO PRODUTO.**
- 2. OS PRODUTOS SERÃO RECEBIDOS EM CARATER PROVISÓRIO, PARA QUE SE PROCEDA A DEVIDA VERIFICAÇÃO TÉCNICA DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EDITALÍCIOS, BEM COMO, SEJA VERIFICADA A CONFORMIDADE DO PRODUTO ENTREGUE, COM A PROPOSTA EFETUADA, PELO FORNECEDOR.**

**EM CASO DO PRODUTO ESTIVER DESCONFORME, A EMPRESA SERÁ NOTIFICADA, PARA A TROCA DO MESMO, ESTA QUE DEVERÁ SER EFETUADA DENTRO DO PRAZO DE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**ENTREGA ESTABELECIDO NO EDITAL**

[...]

**Estância Velha, 20 de junho de 2022.**

**DIEGO WILLIAN FRANCISCO**  
**Prefeito Municipal de Estância Velha**

**Registre-se e Publique-se**

**JOSÉ DRESCH**  
**Secretário de Administração**  
**e Segurança Pública**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**EDITAL Nº 107/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**

**Pregão Eletrônico de Registro de Preços, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades do Município de Estância Velha/RS.**

**O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA**, de ordem da Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública sob a **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, na data, local e horário **abaixo especificados**, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 078/2022, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DESCARTÁVEIS**, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Estância Velha/RS, conforme quantidades e especificações **constantes no Anexo I deste Edital**.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 056/2020, de 05 de junho de 2020 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus anexos.

#### **1 - LOCAL, DATA E HORA**

**1.1** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **05 de julho de 2022, às 08h e 30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**1.2.** A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### **2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento dos produtos, cujas descrições estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

**2.2** As características mínimas exigidas para os objetos (Anexo I), justificam-se pelas necessidades,

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS  
[www.estanciavelha.rs.gov.br](http://www.estanciavelha.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

peculiaridades e o uso ao qual os mesmos serão submetidos, para desta forma, atender de forma eficaz as demandas de utilização.

**2.3** Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações mínimas contidas no Anexos I deste Edital.

**2.4** A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.5** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, fretes, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**2.6** A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade por danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes, no fornecimento do objeto contratado, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes no transporte e descarga dos objetos.

**2.7** Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas cujo objetivo social tenha relação com o objeto licitado, e que, na fase inicial de credenciamento, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

**2.8** Não poderão participar da presente licitação:

- a) A pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração (órgão sancionador).
- b) A pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- c) A pessoa jurídica autora do projeto, básico ou executivo, ou, pelo mesmo responsável, isoladamente ou em consórcio, da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.
- d) A pessoa jurídica da qual servidor ou dirigente de órgão ou entidade do Município de Estância Velha seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.
- e) Empresas reunidas em consórcio, dada a desnecessidade de esforços de mais de uma empresa para o fornecimento do bem objeto deste Edital.

### **3. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS**

**3.1** A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo máximo de 05(cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

deste Município, para a licitante assinar a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, o qual, na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, constitui neste procedimento, documento hábil à formalização da contratação do objeto.

**3.2.** Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

**3.3 Local e prazo de entrega dos produtos:**

**3.3.1.** O local de entrega dos produtos são os seguintes:

**Secretaria Municipal de Saúde:** Rua Arthur Leopoldo Ritter, 559 - Centro de Estância Velha/RS, nos horários compreendidos entre 08:00 horas e 11:30 horas, conforme solicitação da Secretaria.

**3.3.2.** Prazo para entrega dos produtos: as entregas deverão ser feitas, num prazo máximo de **10 (dez) dias** após data da solicitação.

**3.3.3.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**3.3.4.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**4. CREDENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO CERTAME E ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**4.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico:  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**4.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**4.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**4.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**4.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**4.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e Solicitar o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**4.4.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**4.4.1.** Mesmo que apareça no sistema mensagem dispensando a documentação de habilitação para quem tem **SICAF**, o licitante deverá enviar a documentação conforme item 4.4 deste edital.

**4.5.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**4.5.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**4.5.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, se for o caso.

**4.6.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

## **5. PROPOSTA**

**5.1.** O prazo de validade da proposta é de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**5.2.** Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**, após a vírgula, assim como com a indicação do total do item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**Obs.:** Os preços já deverão estar onerados com todos os encargos, principalmente dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, e frete CIF.

**5.3.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial.

## **6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

### **6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**6.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**6.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal em nome da empresa participante;
- b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa, participante da licitação, emitido pelo Ministério da Saúde;
- c) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
- d) Atestado em nome da empresa licitante, emitido por empresa privada ou órgão público que comprove a execução satisfatória de fornecimento/serviços prestados pela licitante, compatíveis com o objeto ora licitado.
- e) Certidão Negativa de Falências e recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.

**6.1.6** No caso de participação de cooperativas, além da documentação habilitatória antes citada, deverá apresentar:

- a) a ata da fundação;
  - b) o estatuto (com a Ata da Assembleia que o aprovou);
  - c) o regimento interno (com a Ata da Assembleia que o aprovou);
  - d) o regimento dos fundos instituídos pelos cooperados (com a Ata da Assembléia que o aprovou);
  - e) os editais de convocação das três últimas Assembléias Gerais extraordinárias, para comprovação da representatividade dos dirigentes e conselheiros da cooperativa;
  - f) o registro de presença dos cooperados em Assembléias Gerais;
  - g) a listagem informando o nome de todos os associados, com respectivas qualificações completas
- Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS  
[www.estanciavelha.rs.gov.br](http://www.estanciavelha.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

(nacionalidade, estado civil, profissão, endereço residencial, números do RG e CIC);

**h)** a Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar do certame e a adquirir lote objeto da licitação;

**i)** o registro na Organização de Cooperativas Brasileiras ou na OCERGS - Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul, atestando o respectivo registro e regularidade, bem assim a circunstância de não ter sido averbado qualquer ato proibitivo de contratação com o Poder Público;

**j)** declaração dos cooperados, pela qual cada um assume a responsabilidade solidária por todos os compromissos e atos da cooperativa junto ao CONTRATANTE, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do contrato a ser firmado, bem como por multas e indenizações de qualquer natureza;

**k)** prova da constituição de Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído com 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício;

**l)** prova da constituição de Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares, e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento), pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício;

**m)** declaração da Cooperativa, assumindo o compromisso de que será ministrado a todos os cooperados, curso instrutivo sobre cooperativismo e direitos dos cooperados, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contado da data da assinatura do contrato, o que será documentalmente comprovado em igual prazo, sob pena de cometimento de infração grave, oportunizadora de rescisão contratual

**§1º** Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem estar em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

**§2º** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**§3º** As Certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

**§4º** Não serão admitidos documentos com rasuras.

**§5º** Nenhum destes documentos deverá estar vencido antes da data da abertura da presente licitação.

**6.2.** As beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, ou seja, logo após a abertura da habilitação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**6.3.** Os demais documentos, EXCETO os de regularidade fiscal e trabalhista (estes que PODEM usar os benefícios definidos no item 6.2), DEVERÃO estar com validade em dia com base na data da abertura dos envelopes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Parágrafo Único: A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2, implicará na inabilitação do licitante.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.3.** A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

### **8.2. Serão desclassificadas as propostas que:**

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**8.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**8.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**8.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

## **9. MODO DE DISPUTA**

**9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras constantes no item 8.

**9.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.

**9.3.** Encerrado o prazo do item 9.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**9.4.** Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 9.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**9.5.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 9.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**9.6.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.4 e 9.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**9.7.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.4 e 9.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.6.

**9.8** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 9.7.

**9.9.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.10.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**9.11.** Caso necessário a Pregoeira poderá suspender a sessão para apresentação de amostras, diligências e/ou outro motivo relevante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

## 10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

**10.1** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**10.2** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

**10.3** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

**10.4.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pelo Pregoeiro.

**10.5.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço para o item objeto deste edital.

**10.6.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.6.1.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 23/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**10.7.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**10.7.1.** O disposto no item 10.8 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.8.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.6 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

**10.9.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

**10.10.** Serão desclassificadas:

**10.10.1)** As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

qualquer dispositivo legal vigente.

**10.11.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**10.12.** A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

## **11. DO JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E AMOSTRAS**

**11.1.** No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item.

**11.2.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**11.3.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela Pregoeira.

**11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**11.5.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**11.6.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**11.7.** A Comissão Técnica da Secretaria poderá solicitar amostras dos itens licitados, com base em critérios técnicos, que comprovem a boa qualidade dos produtos ofertados. Assim, caso solicitado as empresas vencedoras provisórias deverão encaminhar amostras, as quais deverão ser entregues conforme prazo e endereço estabelecidos em notificação própria, feita pelo chat. Frente isto, a sessão será suspensa para a referida entrega e análise.

**11.8.** A empresa licitante declarada vencedora, em razão das amostras, deverá por ocasião da entrega do objeto licitado, pertencer ao mesmo lote da amostra.

**11.9.** A Comissão Técnica deverá emitir parecer, sendo que este poderá desclassificar um possível item proposto.

**11.10.** A Comissão de Licitação poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares, por escrito, aos Proponentes. Os esclarecimentos prestados não importam na sua aceitação, porém considerar-se-á desistente o Proponente que não se manifestar quanto à solicitação no prazo estipulado;

## **12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS  
[www.estanciavelha.rs.gov.br](http://www.estanciavelha.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**12.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1 à 6.1.6, se for o caso, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**12.2.** Os documentos anexados sem cópia autenticada digitalmente, exceto os oriundos da internet, deverão ser entregues, pela empresa vencedora, até o momento da assinatura do contrato/ata de registro de preços.

**12.3.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**12.4.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**12.5.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### **13. RECURSO**

**13.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**13.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**13.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**13.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**14.2.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

#### **15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**15.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

**15.2.** As certidões que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**15.3.** O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**15.4.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

#### **16. PRAZOS PARA PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto solicitado e conferida pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

**16.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### **17 - DAS PENALIDADES:**

**17.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

**a)** multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

**b)** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

**b.1)** advertência;

**b.2)** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

**b.3)** suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Estância Velha/RS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**b.4)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**b.5)** a recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

**17.2.** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento),



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**17.3.** O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**17.4.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

**17.5.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

**17.6.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**17.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**18.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br)

**18.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura da licitação.

**18.3.** As impugnações deverão ser feitas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes nº 01 (propostas) e nº 02 (documentação), qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório do Pregão Eletrônico.

§ 1º As petições deverão ser enviadas junto à Prefeitura Municipal de Estância Velha, através do email: [licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br), esta que deverá ser confirmado pelo licitante, ou através de protocolo, meio físico, no horário das 12h00min às 18h00min, de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 13h00min nas sextas-feiras, endereço Rua Anita Garibaldi, 299 – Bairro Centro em Estância Velha/RS, dirigida à autoridade subscritora do Edital,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

que decidirá no prazo de 24 horas anteriores à abertura da licitação.

§ 2º Somente petições protocoladas por meio físico ou por email pelo impugnante ou por quem ele designar (exceto servidores do município) serão objeto de apreciação e resposta formal que serão enviadas através do sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Documentos enviados de qualquer outra forma sem o devido protocolo por meio físico ou eletrônico no prazo referido no item 18.3, somente serão passíveis de apreciação sem gerar nenhuma obrigação pelo(a) Pregoeiro(a);

§ 3º Acolhida a impugnação que resulte na alteração no texto do edital e de seus anexos que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

§ 4º Caso se faça necessário, a fim de uma análise mais detalhada das impugnações e/ou pedidos de esclarecimento, a abertura do pregão poderá ser suspensa.

#### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**19.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**19.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**19.4.** A critério da Administração poderá ser firmado contrato administrativo oriundo de Ata de Registro de Preços.

**19.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**19.6.** São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Estância Velha, 02 de junho de 2022.

**DIEGO WILLIAN FRANCISCO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**JOSÉ DRESCH**  
Secretário de Administração  
e Segurança Pública



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 107/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES**

Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTAVEL- PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	300
2	ACETONA LÍQUIDA 100ML	FR	100
3	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% PRONTO USO, COM ESTABILIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. PRODUTO ACOMPANHADO DE FITAS-TESTE PARA MONITORAMENTO DA CONCENTRAÇÃO DO ATIVO (30 UNIDADES PARA CADA 10 LITROS DE PRODUTO) E ANTICORROSIVO PARA PROTEÇÃO DOS ARTIGOS (70G PARA CADA 5 LITROS DE PRODUTO). PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE 5.000ML	FR	200
4	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO PARA TANSFERÊNCIA DE FLUIDOS DESCARTÁVEL	PÇ	5.000
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1.000ML	FR	300
6	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - INSULINA	PÇ	40.000
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6	PÇ	30.000
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	PÇ	30.000
9	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	PÇ	10.000
10	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	PÇ	10.000
11	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	PÇ	60.000
12	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 16G X 3 1/2	PÇ	100
13	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 22G X 3 ,5	PÇ	1.000
14	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25G X 3,5	PÇ	2.000
15	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25G X4 3/4 OBESO	PÇ	4.000
16	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 27G 3,5	PÇ	100
17	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 27G X4 3/4" OBESO	PÇ	100
18	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1.000 ML	FR	120
19	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PÇ	600
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR - 250ML	PCS	200
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - 250ML	PCS	400
22	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL COM 02 (DUAS) LÂMINAS DE INOX	PÇ	1.000
23	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 06CM X 1,0M	PCS	600
24	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 08CM X 1,0M	PCS	600
25	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,0M	PÇ	600
26	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,0M	PÇ	1.200
27	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,0M	PCS	1.200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

28	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,0M	PCS	1.200
29	ATADURA CREPE 06CM X 1,8M - 13 FIOS - PESO MÍNIMO 13,3G	PCS	6.000
30	ATADURA CREPE 08CM X 1,8M - 13 FIOS - PESO MÍNIMO 17,8G	PCS	6.000
31	ATADURA CREPE 10CM X 1,8M - 13 FIOS - PESO MÍNIMO 21,8G	PCS	8.000
32	ATADURA CREPE 12CM X 1,8M - 13 FIOS - PESO MÍNIMO 26,0G	PCS	12.000
33	ATADURA CREPE 15CM X 1,8M - 13 FIOS - PESO MÍNIMO 32,7G	PCS	12.000
34	ATADURA CREPE 20CM X 1.8M - 13 FIOS - PESO MÍNIMO 42,8G	PCS	6.000
35	ATADURA ELÁSTICA 12CM X 2,2M	PÇ	4.000
36	ATADURA ELÁSTICA 15CM X 2,2M	PÇ	4.000
37	ATADURA GESSADA 06CM X 3,0M	PÇ	240
38	ATADURA GESSADA 08CM X 3,0M	PÇ	240
39	ATADURA GESSADA 10CM X 3,0M	PÇ	240
40	ATADURA GESSADA 12CM X 3,0M	PÇ	600
41	ATADURA GESSADA 15CM X 3,0M	PÇ	600
42	ATADURA GESSADA 20CM X 3,0M	PÇ	600
43	AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT - NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, MANGA LONGA COM PUNHO E AMARRAÇÃO EM TIRAS, COMPRIMENTO 1,20 A 1,60M; LARGURA 1,20 A 2,0M	PÇ	3.000
44	AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT, LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO- IMPERMEÁVEL - NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2, MANGA LONGA COM PUNHO E AMARRAÇÃO EM TIRAS, COMPRIMENTO 1,20 A 1,60M; LARGURA 1,20 A 2,0M	PÇ	10.000
45	BOLSA COLETORA DE URINA 2.000ML - SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL COM O CONECTOR UNIVERSAL BICO ESCALONADO, CLAMP CORTA FLUXO, VÁLVULA ANTI- REFLUXO DE AR HIDRÓFOFO, TUBO DE DRENAGEM E SUPORTE PARA FIXAÇÃO PONTO DE COLETA DE AMOSTRA COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE.	PÇ	2.000
46	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE 500ML COM SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE CPDA-1 COM AGULHA - P/ SANGRIA TERAPÊUTICA	PÇ	100
47	CADARÇO SARJADO BRANCO Nº 12 (1,2 CM) - PEÇA C/100M	PCS	50
48	CATÉTER EPIDURAL 16G	PÇ	12
49	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G - ESTÉRIL	PÇ	1.000
50	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G - ESTÉRIL	PÇ	1.000
51	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G - ESTÉRIL	PÇ	10.000
52	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G - ESTÉRIL	PÇ	20.000
53	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G - ESTÉRIL	PCS	20.000
54	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G - ESTÉRIL	PCS	10.000
55	CATÉTER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO - ESTÉRIL	PÇ	1.000
56	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO - ESTÉRIL	PÇ	2.000
57	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 06 - ESTÉRIL	PÇ	400
58	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº 08 - ESTÉRIL	PÇ	400
59	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN 14 Ga x 20 CM	PÇ	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

60	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7Fr x 20 CM	PÇ	100
61	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% SOLUÇÃO TÓPICA 1.000ML	FR	360
62	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% SOLUÇÃO TÓPICA 100ML	FR	360
63	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM TENSOATIVOS SOLUÇÃO TÓPICA 1.000ML	FR	360
64	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2% SOLUÇÃO TÓPICA 1.000ML	FR	360
65	COLETOR P/MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	PÇ	2.000
66	COLETOR DE URINA 80ML	PÇ	600
67	COLETOR P/MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	PÇ	2.000
68	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM C/CADARÇO - NÃO ESTÉRIL - PACOTE C/50 UNIDADES - PESO MÍNIMO 1.750G/PACOTE	PCT	2.000
69	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 10CM X 10CM (ABERTA 20CM X 40CM) - 13 FIOS - ESTÉRIL - PACOTE C/10 UNIDADES - PESO MÍNIMO 16,5G/PACOTE	PCT	60.000
70	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM (ABERTA 15CM X 30CM) - 13 FIOS - ESTÉRIL - PACOTE C/10 UNIDADES - PESO MÍNIMO 11G/PACOTE	PCT	120.000
71	DETERGENTE ENZIMÁTICO 04 ENZIMAS CONCENTRADO 1.000ML	FR	360
72	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06 - CAIXA C/ 02 UNIDADES	CX	100
73	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA 19G - ESTÉRIL	PCS	1.000
74	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA 21G - ESTÉRIL	PÇ	10.000
75	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA 23G - ESTÉRIL	PÇ	10.000
76	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA 25G - ESTÉRIL	PCS	1.000
77	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA 27G - ESTÉRIL	PÇ	1.000
78	DRENO SE SUÇÃO SISTEMA FECHADO PORTOVAC 4,8MM (3/16")	PÇ	20
79	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 26	PÇ	20
80	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 30	PÇ	20
81	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 32	PÇ	20
82	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 34	PÇ	20
83	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 36	PÇ	40
84	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 38	PÇ	10
85	DRENO KHER Nº 12 - MODELO T - ESTÉRIL	PÇ	20
86	DRENO KHER Nº 14 - MODELO T - ESTÉRIL	PÇ	20
87	DRENO KHER Nº 16 - MODELO T - ESTÉRIL	PÇ	20
88	DRENO PENROSE Nº01 - ESTÉRIL	PÇ	50
89	DRENO PENROSE Nº02 - ESTÉRIL	PÇ	50
90	DRENO PENROSE Nº03 - ESTÉRIL	PÇ	50
91	ELETRODO P/ ELETROCARDIOGRAMA ADULTO - DESCARTÁVEL	PÇ	10.000
92	EQUIPO BURETA MICROGOTAS 100ML	PÇ	400
93	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL C/FILTRO	PÇ	30.000
94	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL C/ INJETOR LATERAL	PÇ	400
95	EQUIPO MACROGOTAS P/ NUTRIÇÃO ENTERAL BICO LUER SLIP	PCS	4.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

96	EQUIPO MACROGOTAS P/ TRANSFUÇÃO DE SANGUE C/ CÂMARA DUPLA	PÇ	400
97	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	PÇ	5.000
98	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES P/ BOMBA DE INFUSÃO - COMPATÍVEL MARCA BIOSENSOR	PÇ	2.000
99	EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES S/ FILTRO	PÇ	2.000
100	ESCOVA CERVICAL CITOPATOLÓGICA P/ COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL- FORMATO CÔNICO COM MICRO CERDAS MACIAS, EM NYLON, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE- ESTÉRIL	PÇ	10.000
101	ESCOVA PARA ASEPSIA C/ CLOREXIDINA 2%	PÇ	10.000
102	ESPARADRAPO CIRÚRGICO 10CM X 4,5M - S/ CAPA	PÇ	1.000
103	ESPÁTULA DE AYRE DESCARTÁVEL-PACOTE C/100 UNIDADES	PAC	300
104	EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO 2M	PÇ	2.000
105	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO 2M	PÇ	2.000
106	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	PÇ	1.000
107	FITA ADESIVA BRANCA 16MM X 50M	PÇ	6.000
108	FITA ADESIVA PARA CIRÚRGICA 25MMX10M	PÇ	400
109	FIXADOR CITOPATOLÓGICO 30ML- SPRAY	FR	200
110	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA 2.000ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100ML COM EXTENSOR E CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO	PÇ	100
111	FRASCO PLÁSTICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML DESCARTÁVEL	FR	5.000
112	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR 91CM X 91M - 13 FIOS – PESO MÍNIMO 1.450 A 1510G/ROLO	PÇ	100
113	GEL DE CONDUTIVIDADE P/ ELETROCARDIOGRAMA 100G	FR	500
114	GORRO CIRÚRGICO C/ ELÁSTICO – TOUCA FEMININA SANFONADA	PÇ	50.000
115	HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGODÃO CX C/ 75 UNIDADES	CX	120
116	INFUSOR MÚLTIPLO 02 VIAS - ESTÉRIL	PÇ	40.000
117	IODOPOVIDINA 10% (1% IODO ATIVO) TÓPICO AQUOSO FRASCO 1 000ML	FR	120
118	LACRE PLÁSTICO DESCARTÁVEL C/ NUMERAÇÃO	PÇ	500
119	LÂMINA DE BISTURI Nº23 - AÇO CARBONO	PÇ	2.000
120	LÂMINA DE BISTURI Nº24 - AÇO CARBONO	PÇ	2.000
121	LÂMINA DE BISTURI Nº11 - AÇO CARBONO	PÇ	2.000
122	LÂMINA DE BISTURI Nº15 - AÇO CARBONO	PÇ	2.000
123	LÂMINA SIMPLES FOSCA P/ COLETA DE CITOPATOLÓGICO	PÇ	5.000
124	LANCETA DE SEGURANÇA P/ TESTAGEM DE GLICEMIA	PÇ	100.000
125	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,0 - ESTÉRIL - PAR	PAR	2.000
126	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 - ESTÉRIL - PAR	PAR	2.000
127	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - ESTÉRIL - PAR	PAR	4.000
128	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - ESTÉRIL - PAR	PAR	6.000
129	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 - ESTÉRIL – PAR	PAR	4.000
130	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 - ESTÉRIL - PAR	PAR	2.000
131	LUVA DE PROCEDIMENTO CIRURGICO - LÁTEX - N/ ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO- CX. C/100	CX	3.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

132	LUVA DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - LÁTEX - N/ ESTÉRIL – TAMANHO PEQUENO – CX. C/100	CX	3.000
133	LUVA TOQUE GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL- EMBALAGEM INDIVIDUAL / UNITARIA	PÇ	50.000
134	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06CM C/15M	PÇ	20
135	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08CM C/ 15M	PÇ	20
136	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM C/ 15M	PÇ	20
137	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM C/ 15M	PÇ	20
138	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM C/ 15M	PÇ	20
139	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CM C/ 15M	PÇ	20
140	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 90CM X 90CM	PÇ	10.000
141	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL C/ MODELADOR NASAL – C/ ELÁSTICO	PÇ	80.000
142	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95 OU PFF-2 - SEM VÁLVULA	PÇ	5.000
143	PAPEL EM ROLO TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80MM X 30M	PÇ	400
144	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 12CM X 100M - BOBINA	PCS	30
145	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M - BOBINA	PÇ	30
146	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100M - BOBINA	PÇ	30
147	PORTA LÂMINAS PLÁSTICO- CAPACIDADE P/ 3 LÂMINAS DE CITOPATOLÓGICO	PÇ	1.000
148	PRENDEDOR PARA CORDÃO UMBILICAL - CLAMP	PÇ	100
149	SAPATILHA DESCARTÁVEL PROPÉ - PESO MÍNIMO 20G	PÇ	30.000
150	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML LUER SLIP C/ AG. 25 X 7,0	PÇ	80.000
151	SERINGA DESCARTÁVEL 20,0ML LUER SLIP SEM AGULHA	PÇ	80.000
152	SERINGA DESCARTÁVEL 3,0ML LUER SLIP C/ AG. 25 X 7,0	PÇ	40.000
153	SERINGA DESCARTÁVEL 3,0ML C/ AGULHA 25 x 6,0 - MARCA BD - EXIGÊNCIA DO SERVIÇO DE IMUNIZAÇÕES	PÇ	10.000
154	SERINGA DESCARTÁVEL 3,0ML C/ AGULHA 20 x 5,5 - MARCA BD - EXIGÊNCIA DO SERVIÇO DE IMUNIZAÇÕES	PÇ	10.000
155	SERINGA DESCARTÁVEL 5,0ML LUER SLIP C/ AG. 25 X 7,0	PÇ	80.000
156	SERINGA DESCARTÁVEL 60,0ML S/ AG. - BICO CATÉTER	PÇ	200
157	SERINGA DESCARTÁVEL DE INSULINA C/AG. 13 X 4,5	PÇ	80.000
158	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO 10FR INFANTIL - ESTÉRIL E LÁTEX FREE	PÇ	1.000
159	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO 14FR ADULTO - ESTÉRIL E LÁTEX FREE	PÇ	1.000
160	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	PÇ	2.000
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	PÇ	4.000
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	PÇ	10.000
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	PÇ	2.000
164	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	PÇ	1.000
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	PÇ	400



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

166	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UN	10
167	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UN	100
168	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 08	PÇ	100
169	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 12	PÇ	100
170	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 14	PÇ	100
171	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 16	PÇ	1.200
172	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 18	PÇ	1.200
173	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 20	PÇ	600
174	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 24	PÇ	200
175	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 16	PÇ	100
176	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 20	PÇ	100
177	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 24	PÇ	100
178	SONDA GASTROSTOMIA 14 Fr x 1,5 (boton)	PÇ	200
179	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	PÇ	200
180	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	PÇ	200
181	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	PÇ	200
182	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	PÇ	200
183	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	PÇ	200
184	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	PÇ	200
185	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	PÇ	20
186	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO NASO-ENTERAL ADULTO Nº 08	PÇ	100
187	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO NASO-ENTERAL ADULTO Nº 10	PÇ	100
188	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO NASO-ENTERAL ADULTO Nº 12	PÇ	600
189	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO NASO-ENTERAL INFANTIL Nº 08	PCS	50
190	SONDA URETRAL Nº 04	PÇ	1.000
191	SONDA URETRAL Nº 06	PÇ	2.000
192	SONDA URETRAL Nº 08	PÇ	4.000
193	SONDA URETRAL Nº 10	PÇ	20.000
194	SONDA URETRAL Nº 12	PÇ	30.000
195	SONDA URETRAL Nº 14	PÇ	6.000
196	SONDA URETRAL Nº 16	PÇ	2.000
197	SONDA URETRAL Nº 18	PÇ	1.000
198	SONDA URETRAL Nº 20	PÇ	1.000
199	TALA METÁLICA DE ALUMÍNIO 1,2CM X 25CM	PÇ	200
200	TALA METÁLICA DE ALUMÍNIO 1,6CM X 25CM	PÇ	200
201	TALA METÁLICA DE ALUMÍNIO 1,9CM X 25CM	PÇ	200
202	TAMPA PROTETORA P/ VEDAÇÃO DE EQUIPO	PÇ	20.000
203	TAMPA PROTETORA P/ VEDAÇÃO DE SCALP	PÇ	20.000
204	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 15CM X 15CM	PÇ	200
205	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 30CM X 30CM	PÇ	100
206	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 7,5CM X 15CM	PÇ	300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

207	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL - TERMÔMETRO CLÍNICO COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE 35°C A 42°C, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DEVE TRAZER BATERIA INCLUÍDA.	PÇ	200
208	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ BHCG	PÇ	2.000
209	TIRA TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO Á VAPOR - GEOBACILLUS STEARO THERMOPHILUS - CX. C/ 10	CX	600
210	TUBO DE LATEX Nº200 15MT - GARROTE	PÇ	12
211	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 S/BALÃO	PÇ	100
212	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 S/BALÃO	PÇ	100
213	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 S/BALÃO	PÇ	100
214	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/BALÃO	PÇ	100
215	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 S/BALÃO	PÇ	100
216	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 C/BALÃO	PÇ	100
217	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 S/BALÃO	PÇ	100
218	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/BALÃO	PÇ	100
219	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 S/BALÃO	PÇ	100
220	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/BALÃO	PÇ	100
221	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 S/BALÃO	PÇ	100
222	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/BALÃO	PÇ	100
223	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 S/BALÃO	PÇ	100
224	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/BALÃO	PCS	200
225	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/BALÃO	PCS	200
226	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/BALÃO	PCS	300
227	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/BALÃO	PÇ	300
228	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/BALÃO	PÇ	300
229	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/BALÃO	PÇ	200
230	VASELINA LIQUIDA 100% 1.000 ML	PÇ	240

**OBSERVAÇÕES:**

3. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR VALOR UNITÁRIO, BEM COMO DISCRIMINAR A MARCA DO PRODUTO.
4. OS PRODUTOS SERÃO RECEBIDOS EM CARATER PROVISÓRIO, PARA QUE SE PROCEDA A DEVIDA VERIFICAÇÃO TÉCNICA DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EDITALÍCIOS, BEM COMO, SEJA VERIFICADA A CONFORMIDADE DO PRODUTO ENTREGUE, COM A PROPOSTA EFETUADA, PELO FORNECEDOR.
5. EM CASO DO PRODUTO ESTIVER DESCONFORME, A EMPRESA SERÁ NOTIFICADA, PARA A TROCA DO MESMO, ESTA QUE DEVERÁ SER EFETUADA DENTRO DO PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO NO EDITAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 107/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022  
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_/20\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, situada na Rua Presidente Lucena, nº. 3454, Bairro Centro em Estância Velha/RS – 93600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO WILLIAN FRANCISCO**, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº. \_\_\_\_\_**, registrada na Ata de Julgamento de Preços, homologada em \_\_\_\_\_, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Estância Velha/RS, nos termos da Lei 8.666/93, com a alteração dada pela Lei 8.883/94, e Decreto Municipal nº. 93/2013 e 94/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I - OBJETO**

1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de ESTÂNCIA VELHA/RS, conforme descrição, marcas e preços constantes no Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_/2022, para Registro de Preços nº. \_\_\_/2022.

§1º. Juntamente com o material a ser fornecido, **quando a lei assim exigir**, deverá ser apresentado o Certificado de Registro de Produto bem como o Certificado de Boas Práticas de fabricação e controle para as Linhas de Produção, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) – Ministério da Saúde, aplicando-se a regra igualmente aos fabricantes ou distribuidores que participarem da licitação, sendo que os distribuidores deverão apresentar os documentos dos fabricantes que estiverem representando.

§2º O não cumprimento do parágrafo "§1º", implicará em rescisão contratual, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

2. A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA II – PREÇO**

**EMPRESA VENCEDORA**, \_\_\_\_\_, para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
				Valor Total R\$		

O valor total dos objetos acima é de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

### **CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS**

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, quando tratarem-se da prestação de serviços continuados.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.  
**3.1 – A documentação comprobatória para fins de reequilíbrio econômico financeiro, descrita acima, é rol exemplificativo, e não exaustivo, podendo o Município solicitar a requerente outras documentos que comprovem o desequilíbrio alegado, principalmente no tocante a imprevisibilidade do fato superveniente, e ainda documentos que comprovem o preço de mercado.**
4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Estância Velha e encaminhamento ao Chefe do Departamento de Licitações e Contratos e à Comissão de Licitações, com todos os documentos de que trata o item 3, e 3.1 acima.
7. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

### **CLÁUSULA IV – PRAZOS**

1. O fornecedor classificado em 1º. (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Estância Velha.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.  
**Caso tenha outro registro vigente no mesmo período, a Administração poderá adquirir o de menor valor.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

#### **CLÁUSULA V – PAGAMENTOS**

O pagamento de cada compra será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo do objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO**

1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
4. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor responsável do Município.

#### **CLÁUSULA VII - ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO**

1. A (s) empresa (s) vencedora (s) terá (ao) o prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, o qual, na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, constitui neste procedimento, documento hábil à formalização da contratação do objeto.
2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.
3. **Local e Horário de entrega dos produtos:**  
Secretaria Municipal de Saúde; Rua Arthur Leopoldo Ritter, 559 - Centro de Estância Velha/RS, nos horários compreendidos entre 08:00 horas e 11:30 horas, conforme solicitação da Secretaria.
- 4 **Prazo para entrega dos produtos:** as entregas deverão ser feitas, num prazo máximo de 10 (dez) dias após data da solicitação.
5. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o material.
6. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. O objeto será recebido provisoriamente pelo almoxarife do local onde deve ser efetuada a entrega ou por servidor designado pela Administração para recebimento do objeto contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

#### **CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO**

1. A **CONTRATANTE** designará o Servidor(a), Sr.(a) ..., para exercer a fiscalização dos fornecimentos da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração.

2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às Detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

##### **2.1 MULTA**

**2.1.1** por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

**2.1.2** em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5%(cinco por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**2.1.3** transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 10%(dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**2.1.4** a penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, e as alterações nela introduzidas pela Lei 8.883/94.

#### **CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidências das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor(Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 e 80 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco(5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**I - pelo MUNICÍPIO**, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**II - pelo FORNECEDOR**, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões da pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderá ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

#### **CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

#### **CLÁUSULA XIII - DO FORO**

1. Fica eleito o Foro da cidade de Estância Velha/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

#### **CLÁUSULA XIV – DO DIREITO DE REGRESSO**

14.1. A CONTRATADA desde logo garante ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar, incluindo honorários periciais e advocatícios, e custas processuais, se for isolada, subsidiária, ou solidariamente responsabilizado por danos sofridos por terceiros, em razão de ação ou omissão da CONTRATADA no cumprimento de obrigações assumidas, e/ou na prestação dos serviços, ou ainda, se for isolada, subsidiária ou solidariamente responsabilizado por eventual pagamento de encargos trabalhistas, fundiários, acidentários, previdenciários, tributários,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

autorais, civis e/ou criminais, decorrentes dos contratos de trabalho e/ou cíveis firmados para o cumprimento das obrigações assumidas

**CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 93/2013 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e data.

Estância Velha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

CEP: .....

**REPRESENTADA POR:** .....

CPF: .....

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA

CNPJ: 88.254.883/0001-07

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro

Estância Velha/RS

CEP 93600-000

**REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO WILLIAN FRANCISCO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 107/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022  
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. \_\_\_/\_\_\_, Abertura \_\_ de \_\_ de \_\_\_ às \_\_h \_\_m.

Proponente:

a) Razão Social \_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_

c) Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

d) CNPJ: \_\_\_\_\_

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: \_\_\_\_\_.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL	MARCA

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. \_\_\_\_\_

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.